



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



ATO DA MESA Nº 22/2021 de 27 de outubro de 2021

“Atualiza medidas de prevenção ao contágio da Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Botucatu”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 12, I, a, e II do Regimento Interno, e em relação às medidas relativas à pandemia da Covid -19, faz saber:

Artigo 1º. O presente Ato dispõe sobre as medidas para as atividades presenciais no âmbito da Câmara Municipal de Botucatu, seguindo os protocolos sanitários de prevenção ao contágio da Covid-19 no atual momento.

Artigo 2º. É obrigatório o uso de álcool em gel (70%), que será disponibilizado em locais acessíveis e visíveis nas dependências da Câmara para a higienização pessoal, e produto específico para a higienização de equipamentos e materiais diversos.

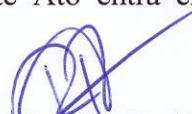
Parágrafo único. São de responsabilidade do servidor a complementação e a manutenção da higiene de seus equipamentos de trabalho, nos respectivos ambientes.

Artigo 3º. É obrigatório o uso da máscara de proteção individual durante o período de permanência no prédio, exceto durante os pronunciamentos realizados da Tribuna.

Artigo 4º. Fica mantido o teletrabalho aos servidores e a participação remota de vereadores nas sessões, caso apresentem algum sintoma gripal.

Artigo 5º. Continuam suspensas, até o dia 31 de dezembro de 2021, as visitas institucionais.

Artigo 6º. Este Ato entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.


Vereador Rodrigo Rodrigues
Presidente


Vereadora Erika Cristina Liao Tiago
Vice-Presidente


Vereadora Cláudia Maria Gabriel
1ª Secretária


Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Administrativa da Câmara,


SILMARA FERRARI DE BARROS